

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Equipe Multidisciplinar para a Rede de Ensino do Município e dá outras providências.

Art. 1º É criada a Equipe Multidisciplinar para atuação em toda a Rede de Ensino no âmbito do Município de Frederico Westphalen, visando o apoio às escolas municipais, estaduais e particulares, abrangendo crianças e adolescentes desde a educação infantil até o nono ano.

§ 1º A equipe tem como objetivo principal a elaboração de estratégias multidisciplinares, em apoio às escolas, a fim de proporcionar aos alunos com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem ações que contribuam na redução do índice de repetência escolar, bem como evasão e defasagem de competências cognitivas.

§ 2º A equipe de que trata o *caput* deste artigo será composta pelos seguintes profissionais:

I – 01 Coordenador Geral;

II – 01 Assistente Social;

III – 01 Psicopedagogo;

IV – 01 Neuropsicopedagogo;

V – 01 Fonoaudiólogo; e

VI – 01 Psicólogo.

§ 3º A designação dos profissionais de que trata o parágrafo anterior, será realizada por meio de ato próprio expedido pelo Prefeito Municipal

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO GOMES FRANKEN
Sec. Mun. da Administração

CARMEN IVONETE GIOVENARDI
Sec. Mun. de Educação e Cultura

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei 95/2018, que cria a equipe multidisciplinar para a rede de ensino do município.

A criação da equipe multidisciplinar visa o apoio as escolas da rede municipal, estadual e particular de ensino. Tais profissionais irão proporcionar aos alunos, com dificuldades de aprendizagem, ações que venham a contribuir para o seu desenvolvimento, além de apoiar professores e familiares para atuarem juntos no desenvolvimento cognitivo dos alunos, através de uma proposta que compreenda a construção do aprender, do diálogo e da educação, gerando assim confiança e entusiasmo no âmbito escolar, familiar e social nos múltiplos processos de aprendizagem.

Nestas condições, Senhor Presidente, na certeza da sua acolhida e aprovação, reiteramos o nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CELSO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS